



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 058/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,
no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **5 (cinco)** dias a contar da data dessa publicação, **na Gerência de Recursos Humanos – do Município de Santo Antônio de Jesus**, em face ao que dispõe o art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 3 de Dezembro de 2015, **“Serão aposentados compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade”** sob pena de ser instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso.

Servidor:

CREUSA DE SOUZA TEIXEIRA – Matrícula 162 – Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 03 de Agosto de 2020.

IGOR COUTINHO SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento